Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.296, DE 13 DE MARÇO DE 1996.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE RURAL No. 09 DA LINHA 02, SECÇÃO DOURADO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 3.019,33M2, SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE AO SENHOR ENIO PAULO ECKERT E SUA ESPOSA LEONOR ECKERT.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - é decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural No. 09 da Linha 02, Secção Dourado, Município de Erechim, com área de 3.019,33m2 (três mil, dezenove metros e trinta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Senhor **ENIO PAULO ECKERT** e sua esposa **LEONOR ECKERT**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com uma sanga, na extensão de 22,70m, 35,96m e 53,50m;
SUL: Com parte do mesmo lote no. 09, na extensão de 91,00m;
LESTE: Termina em Zero;
OESTE: Com o lote rural no. 11, na extensão de 64,50m.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o., destina-se à Sociedade Mantenedora do 44º Grupo de Escoteiros Tupinambás de Erechim, em permuta ao terreno doado ao Município através do Decreto no. 2.135, de 09 de junho de 1994, para implantação do CAIC.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 13 DE MARÇO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração